CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

p/unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 01/01/1989
Presidente da Câmara Municipal - Arcos -
Secretário da Câmara

R E S O L U Ç Ã O Nº 189

"AUTORIZA A MUDANÇA DE LOCAL PARA POSSE E COMPROMISSO DA PREFEITA MUNICIPAL E VICE-PREFEITO DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica autorizada a mudança de local para posse e compromisso da Prefeita Municipal e Vice-Prefeito de Arcos.

Parágrafo Único - A Posse e compromisso que se trata neste artigo, será no Ginásio Poliesportivo.

Artº 2º - REvogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 01 / 01 /1.989.

DIOCÉLIO ANTÔNIO ALVES
Presidente.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Vice-Presidente

DAVID GOMES CAROLINO
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, incisoxx - III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se.

Arcos, 01 de Janeiro de 1.989.

Presidente da Câmara.